

28  
A. Barbasferreira

Lei n.º 779

Cria o Brasão de Armas do Município de Nova Venécia e Bandeira Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o Brasão de Armas do Município de Nova Venécia, esquartelado, representando as riquezas naturais do município.

Art. 2.º - Fica também criada a Bandeira Municipal de Nova Venécia, na cor azul, com o Brasão ao centro, simbolizando o governo do município.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 29 de novembro de 1973.

Antônio Barbasferreira  
Prefeito Municipal